

O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ESTAÇÕES SUSTENTÁVEIS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (INCT ETES SUSTENTÁVEIS) TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO REFERENTE À IDENTIDADE VISUAL DO INSTITUTO, NOS TERMOS DO PRESENTE REGULAMENTO.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este concurso tem como objetivo selecionar o logotipo para identificação visual dos eventos e atividades institucionais empreendidas pelo INCT ETES Sustentáveis (informações no anexo I).
- 1.2. A imagem vencedora deste concurso será utilizada, oficialmente, em todo material e evento vinculado ao Instituto.
- 1.3. O logotipo deverá ser representado por meio de um desenho figurativo ou abstrato, acompanhado pelos dizeres “INCT ETES Sustentáveis”.
- 1.4. Integram este Regulamento os seguintes anexos:
 - Anexo I – *Briefing*;
 - Anexo II – Ficha de Inscrição;
 - Anexo III – Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Cada participante poderá inscrever até 2 (duas) propostas.
- 2.2. O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (anexo I);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Projeto de logotipo, em conformidade com os requisitos e demais condições previstas neste regulamento.
- 2.3. Os documentos e projeto de logotipo deverão ser enviados pelo e-mail logo.etesustentaveis@gmail.com, até as **23h59min do dia 7 de julho de 2017**.

3. DA APRESENTAÇÃO E FORMATO

- 3.1. Da forma de apresentação e itens obrigatórios:
 - a) Arquivo PDF contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, cópia do CPF (para participante menor de idade, anexar os documentos do responsável legal e autorização expressa);
 - b) O projeto de logotipo deve conter:
 - 1(um) arquivo com extensão .CRD contendo três versões do logotipo: colorido, em escala de cinza e preto e branco;
 - 1(um) com arquivo com extensão .JPG, com resolução de 300 dpi contendo o logotipo colorido;
 - 1(um) com arquivo com extensão .JPG, com resolução de 300 dpi contendo o logotipo em escala de cinza;
 - 1(um) com arquivo com extensão .JPG, com resolução de 300 dpi contendo o logotipo preto e branco;
 - 1 (um) arquivo PDF contendo um breve memorial descritivo da proposta de no máximo 1 página.

- 3.2. Os documentos de inscrição devem ser enviados em arquivo compactado com extensão .ZIP.
- 3.3. Todos os arquivos devem ser identificados com o número do CPF do concorrente.

As peças do projeto de logotipo **não** deverão conter: nomes, pseudônimos, assinaturas ou qualquer indicação que possam ser utilizadas para identificar a autoria, sob pena de desclassificação sumária.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 4.1. A Comissão Avaliadora será formada pelo Comitê Gestor do INCT ETES Sustentáveis e dois membros do instituto responsáveis pelo concurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A Comissão Avaliadora analisará a condição do projeto para participar do presente Concurso por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas. Os projetos que não atenderem plenamente a todas as condições estabelecidas neste regulamento serão desclassificados, tendo suas inscrições indeferidas.
- 5.2. São critérios para o julgamento dos projetos pela Comissão Avaliadora:
 - a) **Criatividade:** envolve inovação conceitual e aspectos estéticos;
 - b) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;
 - c) **Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (é importante assegurar a qualidade da configuração, face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros, alteração de tamanhos etc);
 - d) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1. O procedimento de avaliação dos projetos dos concorrentes habilitados é o seguinte:
 - a) Encerrado o prazo de inscrição, um membro do INCT ETES Sustentáveis, em caráter sigiloso, irá atribuir a cada participante um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta. Além de verificar a conformidade da candidatura conforme item 3;
 - b) Em seguida, os projetos de logotipo elegíveis serão encaminhados para a Comissão Avaliadora.
 - c) Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos projetos apresentados;
 - d) A nota final de cada projeto será a somatória da pontuação atribuída pelos membros da Comissão Avaliadora;
 - e) Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
 - f) O projeto classificado em primeiro lugar será declarado vencedor do concurso;
 - g) Em caso de empate entre dois ou mais projetos, o vencedor será

decidido por voto do presidente da Comissão Avaliadora.

- 6.2. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Avaliadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso.
- 6.3. A avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora será realizada no período de **10 a 20 de julho de 2017**.
- 6.4. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Avaliadora.

7. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

- 7.1. O resultado do concurso será comunicado pelo e-mail de inscrição, no dia 21 de julho de 2017;
- 7.2. O vencedor deverá apresentar o Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, sob pena de perda do direito ao prêmio e desclassificação.
- 7.3. O primeiro colocado receberá uma coleção constituída por sete (07) livros do DESA/Editora UFMG devidamente autografados pelos autores ou, a depender da escolha do vencedor, o valor equivalente em moeda corrente de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O INCT ETES Sustentáveis poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório aos concorrentes.
- 8.2. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.
- 8.3. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua expressa concordância com todos os dispositivos desta chamada.
- 8.4. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao INCT ETES Sustentáveis (mediante assinatura do Termo de Cessão) não acarretando quaisquer ônus sobre a sua utilização pelo Instituto. Essa cessão implica em não fazer quaisquer pagamentos por direitos autorais ou ressarcimentos de qualquer natureza que por ventura venham a ser reivindicados pelo autor (a).
- 8.5. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Avaliadora.

Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora do concurso.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2017.

ANEXO I

“BRIEFING”

O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de Tratamento de Esgoto (INCT ETES Sustentáveis) é um grupo formado por sete das mais importantes instituições de ensino e pesquisa na área de saneamento básico no Brasil - UFMG (coordenação geral), UFC, UFMS, UFPE, UFRJ, USP e ISAE/FGV - para o desenvolvimento de *trabalho em rede* com o objetivo de atuar em temas relacionados ao esgotamento sanitário.

O objetivo principal do INCT ETES Sustentáveis é agregar as principais *competências nacionais e internacionais* em torno de um centro de excelência que possa desenvolver ações de *pesquisa, de formação de recursos humanos e de transmissão de conhecimento para a sociedade, para o setor empresarial e para o governo, com vistas à melhoria, à ampliação e ao avanço técnico-científico na área de tratamento de esgoto em nosso país.*

Para a consecução desse objetivo principal foi elaborado um programa estruturado em cinco pilares principais:

- a) Nucleação de competências na área de tratamento de esgoto:
 - Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições internacionais de ensino e pesquisa;
 - Estabelecer acordos de cooperação com empresas de saneamento e setor empresarial no exterior.
- b) Formação de recursos humanos qualificados para atuar na área:
 - Ampliar a cooperação com outras instituições (nacionais e internacionais) consideradas estratégicas, de modo a expandir a regionalização e ampliar a capilaridade da rede de formação de recursos humanos de alto nível para atuar na área (mestrado, doutorado);
 - Capacitação de pessoal que trabalha na área: operador, gestor, projetista, analista de projeto.
- c) Realização de pesquisas básicas e aplicadas que propiciem o desenvolvimento de sistemas integrados e sustentáveis de tratamento de esgoto, com recuperação e valoração dos subprodutos do tratamento:
 - Linha de Pesquisa 1: Gerenciamento do sistema de coleta e transporte de esgoto;
 - Linha de Pesquisa 2: Aproveitamentos energéticos e gerenciamento de subprodutos gasosos do tratamento de esgoto;
 - Linha de Pesquisa 3: Valoração e gerenciamento dos subprodutos sólidos do tratamento de esgoto;
 - Linha de Pesquisa 4: Remoção de microcontaminantes, remoção e recuperação de nutrientes e produção de água para reúso;
 - Linha de Pesquisa 5: Gestão do saneamento, aspectos legais e institucionais e capacitação de pessoal;

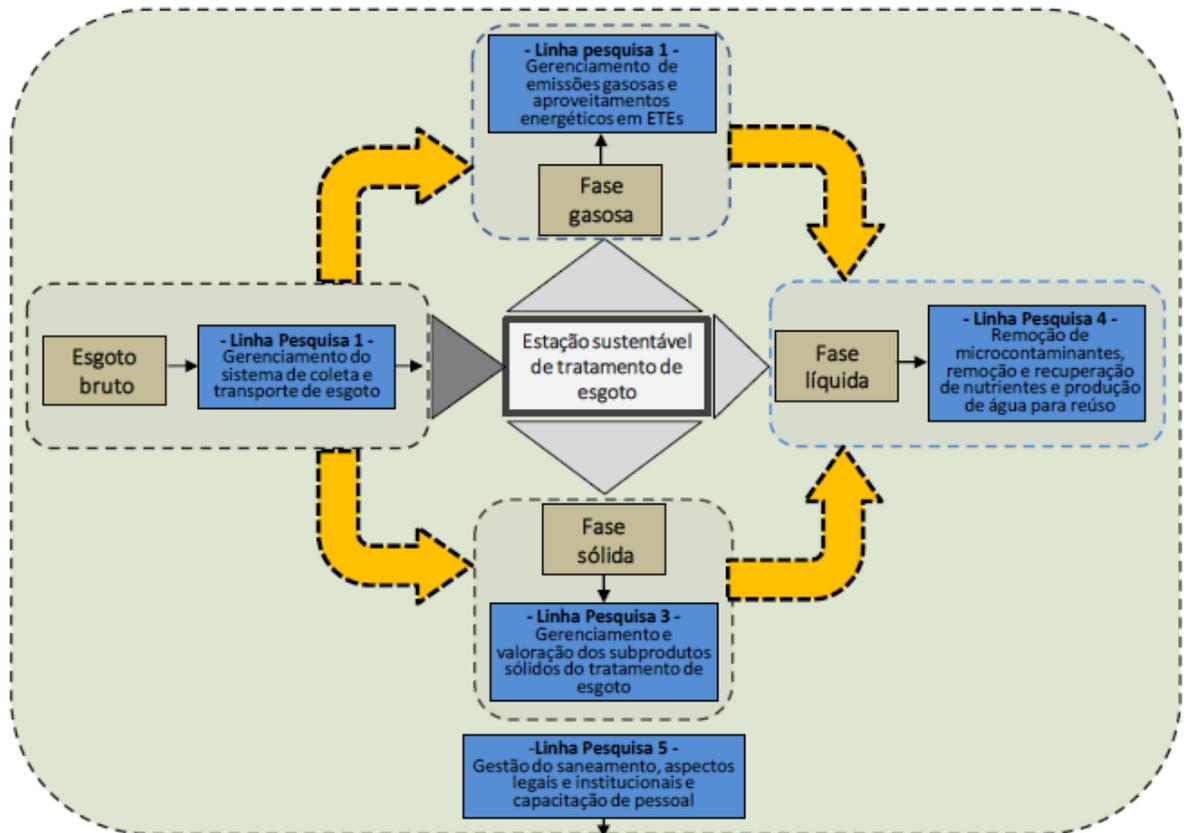


Fig. 01 Representação esquemática de uma ETE sustentável: Sistema integrado de tratamento de esgotos e de recuperação e valoração dos subprodutos do tratamento.

- d) Transferência de conhecimento para a sociedade:
 - Sensibilizar, disseminar conhecimento técnico e envolver os usuários do sistema de esgotamento sanitário para o tema.
- e) Transferência de conhecimento para o setor empresarial e para o governo.
 - Ações de suporte à gestão do saneamento, com foco nos mecanismos de transferência de conhecimento para a sociedade, setor empresarial e governo.

A concretização dos objetivos delineados para estes cinco pilares deverão possibilitar tanto o desenvolvimento de pesquisas originais, como também contribuir para o aprimoramento e melhoria dos atuais sistemas de tratamento de esgoto em operação no Brasil. Dessa forma, pressupõe-se que o INCT ETES Sustentáveis possa atuar em temas que estejam na fronteira do conhecimento, mas também em temas de importância estratégica para o país.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO LOGOTIPO INCT ETEs Sustentáveis

Preenchimento integral obrigatório.

Nome:

CPF:

Endereço:

Correio Eletrônico:

Curso:

(Local, data e assinatura)

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____ CPF ou PASSAPORTE nº _____, CEDO, nos termos da Lei nº 9.610/1998, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, ao Instituto de Ciência e Tecnologia em ETES Sustentáveis.

Obra: _____

Co-autores: (se houver)

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e data:

Nome completo e assinatura do **CEDENTE**

Rua _____, nº _____

CEP _____ / ____ Cidade: _____ / ____

Tel: _____, Cel: _____

E-mail:

De acordo:

**Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Estações Sustentáveis de
Tratamento e Esgoto**